



**DECRETO Nº 2158/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1071/2023, artigo 4º e 5º, inciso III, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 2.511.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Onze Mil Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CAMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(7) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(310) 3.3.90.30 – Material de Consumo	300.000,00
ELEMENTO	(313) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	2078 – Manutenção Do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(354) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	351.000,00
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais –	



	Vinculados	
ELEMENTO	(353) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	1.400.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	2087 – Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa – Lar dos Velhinhos	
ELEMENTO	(388) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL		2.511.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de arrecadação apurado na conta 624012-0, no valor de 300.000,00 para suplementar a ficha 310 da despesa, 300.000,00 para suplementar a ficha 313 da despesa e 351.000,00 para suplementar a ficha 354 da despesa.
- Excesso de arrecadação apurado na conta 13441-4 proveniente da resolução nº 113 de 16/05/24024, no valor de 1.400.000,00 para suplementar a ficha 353 da despesa.
- Excesso de arrecadação proveniente da Estruturação da Rede de Serviços dos SUAS – Custeio – Programação nº 352610020240001, no valor de 150.000,00 para suplementar a ficha 388 da despesa.
- Anulação da dotação abaixo no valor de 10.000,00.

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CAMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(3) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500,00
ELEMENTO	(6) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos